



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.173.530/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1987
NOME EMPRESARIAL MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARKO INFORMATICA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AREA LEAO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO
CEP 64.001-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	TELEFONE (86) 3221-1311 / (86) 2106-5000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO S.FISCALGRAVEIRO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 13:00:06 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luiz M. D. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.173.530/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/06/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 85.99-6-03 - Treinamento em informática  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AREA LEAO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO
CEP 64.001-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	TELEFONE (86) 3221-1311 / (86) 2106-5000	

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
S.FISCALCRAVEIRO@GMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 12/07/2019 às 13:00:06 (data e hora de Brasília).

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.173.530/0001-10

Razão social: MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. Costa
Portaria Nº _____/20__

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091803242377011650
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083004071176666260
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081101220823165455
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072302455340742481
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070402154308111367
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061502200791513129
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052701223102474301
06/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050803320404522202
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041901521452258247
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033101132794689238
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031203173156655955
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022102145060746867
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020203282567102829
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011402195199538780
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122601475037191433
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120703214898494010
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111804010661138083
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103004550912983760
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101103190832425075
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092203042612207956
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090302080990240630
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081402311410281736
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072602561647226756
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070702494491880517
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061801591555454301
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053002583920339103
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051102473547980001
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042202134010131502
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040302184505242923
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031502441375197722
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022403322171339006
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020505211866678132
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011601294837824776
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122800512051312059
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120901223026615310
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112001381130803297



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D. Costa Portaria Nº _____/20_____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.173.530/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:19 do dia 03/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2019.

Código de controle da certidão: **564F.64DE.D037.F4FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PM de Sucupira do Riachão-MA		
Processo Nº	Folha	1 /
Fls.		
Henrique Luis de Costa		
Portaria Nº 170		

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 061.823/19-30**

**CPF/CNPJ:** 12.173.530/0001-10

**Contribuinte:** MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 19:08:17 h, do dia 08/08/2019.

Validade: 06/11/2019

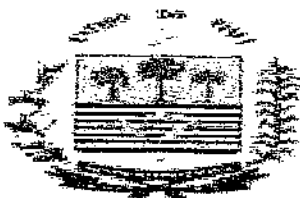
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7FFE0167A5A461BC

Nº Via: 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. D. Costa Portaria Nº _____

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 1907251217353000011001

RAZÃO SOCIAL MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
ENDEREÇO RUA AREA LEAO 278 NORTE			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64000310	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPE/CNPJ (Nº) 12.173.530/0001-10		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.406.305-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/07/2019, às 10:20:55

VÁLIDA ATÉ 23/09/2019

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 9F4A-B545-3906-62E2-86C8-C41B-0251-1E4C



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis da Costa  
Portaria nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 190812173530000110**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.406.305-4
<b>CNPJ/CPF</b> 12.173.530/0001-10
<b>RAZÃO SOCIAL</b> MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/08/2019, às 08:10:14

VÁLIDA ATÉ 31/10/2019

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: B9CA-F516-169C-5015-BA3D-0A2B-F393-77D0



PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/09/2019

NÚMERO CONTROLE:

0026964/19-60

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ**

040299-0

12.173.530/0001-10

**DATA ABERTURA**

08/06/1987

**RAZÃO SOCIAL**

MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**NOME FANTASIA**

MARKO INFORMATICA

**LOCALIZAÇÃO**

RUA AREA LEAO, 278 - NORTE

BAIRRO CENTRO

TERESINA - CEP: 64001-310

**ATIVIDADE(S)**

4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

1813-0/01-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

1821-1/00-00 - SERVICOS DE PREIMPRESSAO

1822-9/99-00 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

4647-8/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/04-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4651-6/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4665-6/00-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS

4669-9/99-00 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

4713-0/04-00 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

4751-2/02-00 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4761-0/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/07-00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/08-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM





PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis da Costa  
Portaria nº 2.720

Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/09/2019

NÚMERO CONTROLE:

0026964/19-60

### ATIVIDADE(S)

- 4789-0/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 5611-2/03-00 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
- 6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 7721-7/00-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 7733-1/00-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
- 7739-0/99-00 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8599-6/03-00 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
- 9511-8/00-01 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 9511-8/00-02 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

### LICENÇAS

- 0101 - SANITARIA MUNICIPAL
- 0103 - AMBIENTAL MUNICIPAL

Data Inicio: 06/08/2018    Data Fim: 06/08/2019

Data Inicio: 20/08/2018    Data Fim: 20/08/2019

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Emitido em: 04/04/2019

Código Autenticidade: 3F62CB7935E3FDEC

Nº Via: 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM de Sucupira do Riachão
Processo Nº
Fis. Página 1 de 1
Henrique Luis M. Costa
Portaria

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.173.530/0001-10

Certidão nº: 178786613/2019

Expedição: 03/08/2019, às 09:33:56

Validade: 29/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.173.530/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MM do Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº  
120

Pelo presente instrumento particular, MARCUS VINICIUS FERRAZ ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Campos Sales nº 1468, centro, Cédula de Identidade RG nº M-2.03.362 -MG, CPF nº 499.179.006-91 e ADRIANA GASPAS AMARAL, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua São Manoel nº 22 Aptº 102, Cédula de Identidade RG nº M-3.227.837 -MG, CPF nº 360.391.186-34, tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação que disciplina a matéria:

Cláusula I)- A sociedade girará sob a denominação social de MARKO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo a sua sede localizada na Av. Campos Sales nº 1468, na Cidade de Teresina - Estado do Piauí;

Cláusula II)- O objeto da sociedade será a exploração, no ramo de compra, venda e distribuição de máquinas, equipamentos e material para escritório, serviços de recuperação de máquinas e representações em geral;

Cláusula III)- O capital social é de CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) subscrito neste ato em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>MARCUS VINICIUS FERRAZ ROCHA</u> .....	CZ\$ 475.000,00
<u>ADRIANA GASPAS AMARAL</u> .....	CZ\$ 25.000,00
Totalizando .....	CZ\$ 500.000,00

Cláusula IV)- O sócio MARCUS VINICIUS FERRAZ ROCHA, integraliza neste ato 475 (Quatrocentos e setenta e cinco) cotas no valor de CZ\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada, totalizando CZ\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros). O sócio ADRIANA GASPAS AMARAL, integraliza neste ato, 25 (Vinte e cinco) cotas no valor de CZ\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada, totalizando CZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

Cláusula V)- A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social;

Cláusula VI)- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início a partir da data do arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí;

Cláusula VII)- A gerência da sociedade será exercida pelo sócio MARCUS VINICIUS FERRAZ ROCHA, que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente;

Cláusula VIII)- Inicialmente a sociedade não tem filiais, podendo estabelecer em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

Continua

PM de Sucupira do Riachão-MG  
Processo N°  
Fis.  
Henrique Luis M. Costa  
Portaria 119

2010-08-06 10:10:10  
220008363-3

08.06.07

220008363-3  
Mun. V



Processo Nº \_\_\_\_\_  
Sócio gerente \_\_\_\_\_  
Henrique Luis de Costa  
Portaria nº 120

Cláusula IX)- O uso da firma será feito pelo Sócio gerente exclusivamente para negócios da própria sociedade da seguinte forma:

MARKO COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. LTDA

MARCUS VINICIUS FERRAZ ROCHA

Cláusula X)- O sócio no exercício da gerência terá direito de uma retirada mensal, a título de "pro-labore", em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada novo ano e vigente / para todo o exercício;

Cláusula XI)- Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital;

Cláusula XII)- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

Cláusula XIII)- No caso de um dos sócios desejar retirar-se / da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XII deste instrumento;

Cláusula XIV)- No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60(Sessenta) dias da data do balanço especial;

Cláusula XV)- As omissões ou ovidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

Cláusula XVI)- Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acôrdo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 05(Cinco) vias de igual teor e forma.

Teresina, 19 de Maio de 1967

MARCUS VINICIUS FERRAZ ROCHA

testemunhas:  
Maria Aurilinda da Silva Costa  
Maria Luoni Pereira da Silva

Henrique Luis de Costa

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis [Signature]  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
FUNÇÃO PÚBLICA  
JULHO  
2007  
08.06.07  
2220008363-3  
Anexo V

[Signature]  
[Signature]

[Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE COMERCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA MARKO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Henrique Luis M. Costa  
Portaria nº 1120

Que, fazem MARCUS VINÍCIUS FERRAZ ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Teresina, à Rua Jornalista João da Rocha Marinho, 1201, Ininga, cédula de identidade nº M-2.063.362-MG, CIC nº 499.179.006-91, ADRIANA GASPAR AMARAL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Teresina, à Rua Jornalista João da Rocha Marinho, 1201, Ininga, cédula de identidade nº M-3.227.837-MG, CIC nº 540.391.186-34 e WALTON WILLIAM FERRAZ ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, à Rua Jornalista João da Rocha Marinho, 1201, Ininga, cédula de identidade nº M-770.816-MG CIC nº 297.355.806-91, únicos sócios componentes da sociedade, denominada: MARKO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida nesta capital à Av. Campos Sales, 1468 em Teresina-PI, com seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRC 2220008363-3, por despacho de 08/06/87 e aditivos de 15/02/88, 26/04/90 e 05/07/90, resolvem de comum acordo alterar, o seu contrato de constituição e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

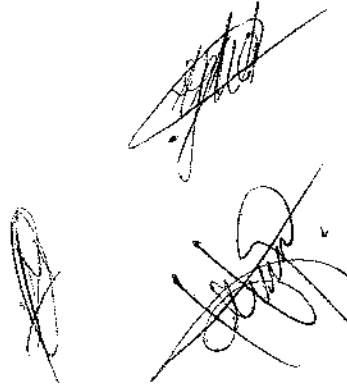
CLÁUSULA PRIMEIRA - São admitidos na sociedade os novos sócios: MAURÍCIO DE NORONHA MOURA, brasileiro, casado residente e domiciliado em Teresina à Av. Dom Severino, 3807, Morada do Sol, cédula de identidade nº 540.723-PI e CIC nº 227.556.913-87 VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Barão de Gurguéia, 3601 - Cond. D. Avelar Bl-08 Apto 102, cédula de identidade nº 415.678-PI CIC nº 207.784.573-20 e CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA; brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 44, Casa 27, Setor A Mocambinho;

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis D. Costa  
Deputado - MA

20 JUN 1991

22200083633

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis D. Costa  
Deputado - MA





CLÁUSULA SEGUNDA - Retiram-se da sociedade os sócios CIUS FERRAZ ROCHA, ADRIANA GASPAR ANANAL e WALTON WILLIAM FERRAZ ROCHA, cedendo e transferindo ferindo neste ato, a totalidade de suas participações, bem como os direitos, mas, aos novos sócios MAURÍCIO DE NORONHA MOURA, VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO e CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA, acima qualificados;

Fls. 01  
Henrique Luis M. Costa  
sol. nº 10

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios retirantes dão prova de total quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios, ficando também sem nenhuma obrigação sobre débitos, no presente ou futuro;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da sociedade que é de Cr\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) , fica assim distribuído:

- A)- MAURÍCIO DE NORONHA MOURA..Cr\$ 960.000,00
  - B)- VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO...480.000,00
  - C)- CÍCERO LEONARDO R. DA SILVA...160.000,00
- TOTAL Cr\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O uso da denominação social da sociedade será exercida pelos sócios MAURÍCIO DE NORONHA MOURA e VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO, sócios gerentes que assinarão em conjunto ou/e isoladamente, entretanto sendo exclusivamente em assunto da mesma, sendo-lhe vedado, avais, fianças, hipotecas e alienações, o que fará da forma seguinte:

MARKO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRES. LTDA.

MAURÍCIO DE NORONHA MOURA

- Sócio Gerente -

MARKO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRES. LTDA.

VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO

- Sócio Gerente -

CLÁUSULA SEXTA - De comum acordo os sócios terão direitos uma retirada mensal a título "PRO LABORE" conforme determinação do Imposto de Renda, que será usado a débito de despesas operacionais;

*Handwritten notes and signatures:*  
- "Moura"  
- "Adriana"  
- "Wilton"  
- "Cius"  
- "Maurício"  
- "Valdemar"  
- "Cícero"  
- "Rufino"  
- "Moura"  
- "Valdemar"  
- "Cícero"  
- "Rufino"

*Handwritten signatures and initials:*  
- "Moura"  
- "Valdemar"  
- "Cícero"  
- "Rufino"

PM de Sucupira do Riachão MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. Costa  
Portaria nº 120

20 JUN 1991

222 00083633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Elicitação nº 001/91

CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas do Contrato Social n° 04, permanecem em vigor.

So. de Suçupira do Riachão - MA  
Proc. Adit. n° 04  
Fis. n° 04  
Henrique Luis M. Costa  
Soc. P. L. 120

*Moura*  
*[Signature]*

E, por estarem em perfeito acordo com tudo quanto neste aditivo for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado na presença de duas testemunhas em 04 (QUATRO) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 29 de maio de 1991  
*Maurício de Noronha Moura*

MAURÍCIO DE NORONHA MOURA  
*[Signature]*

VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO

*Cícero Leonardo Rufino da Silva*  
CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA

*Marcus Vinicius Ferraz Rocha*  
MARCUS VINÍCIUS FERRAZ ROCHA

*Adriana Gaspar Amaral*  
ADRIANA GASPARG AMARAL

*Walton William Ferraz Rocha*  
WALTON WILLIAM FERRAZ ROCHA

TESTEMUNHAS: *Leopoldo Blauw*

*Adriano José Pires Júnior*

*[Signature]*  
*[Signature]*

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

1661 JUN 3 2

22200083633

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signatures]*

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. Costa  
divorçado, nascido em 20/02/1962

**MAURÍCIO DE NORONHA MOURA**, brasileiro, natural de Teresina/PI, empresário, em 25/06/1962, portador do RG nº 540.723 SSP-PI, CPF nº 227.556.913-87, residente e domiciliado na Rua Professora Margarida Bandeira Melo 2106, nº 2106, Condomínio Tropical Park I, Bairro Santa Lia, CEP nº 64.058-900, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Teresina/PI, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/02/1962, portador do RG nº 415.678 SSP-PI, CPF nº 207.784.573-20, residente e domiciliado na Rua Esmaragdo de Freitas, nº 1420, Bairro Cristo Rei, CEP nº 64.015-330, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA**, brasileiro, natural de Elesbão Veloso/PI, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1968, portador do RG nº 710.146 SSP-PI, CPF nº 306.136.713-68, residente e domiciliado na Quadra Mocambinho, Setor A, Quadra 44, nº 27, Casa 27, Bairro Mocambinho, CEP nº 64.010-150, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Arêa Leão, nº 278, Norte, Bairro Centro, CEP nº 64.001-310, na cidade de Teresina estado do Piauí, portadora do CNPJ nº 12.173.530/0001-10, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob o NIRE 22200083633 de 08/06/1987, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir desta data a sociedade irá exercer as seguintes atividades:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Nobreak)
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

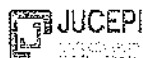
24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Comunicação \_\_\_\_\_  
de acordo com o Art. 10 da Lei nº 120  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (tritador de papel)
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (projetores).
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir desta data as filiais: CNPJ nº 12.173.530/0002-00, NIRE 22900070437 de 01/06/1994, localizada na Rua Maria do Socorro, nº 3175, Bairro Santo Antônio, CEP nº 64.029-200, na cidade de Teresina, estado do Piauí; CNPJ nº 12.173.530/0003-82, NIRE 22900089944 de 13/09/2001, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1651, Bairro Centro, CEP nº 64.000-300, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CNPJ nº 12.173.530/0007-06, NIRE 22900215044 de 11/02/2019, localizada na Rua São João, nº 480, Bairro Centro, na cidade de Floriano, estado do Piauí, CEP nº 64.800-112, irão exercer as mesmas atividades da matriz, que são:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Identificação Luis M. D. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Nobreak)  
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação  
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão  
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines  
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (tritador de papel)  
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (projetores).  
8599-6/03 - Treinamento em informática  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633**

PM de Sucupira do Riachão-BA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Protocolo de Luis M. Costa  
Portaria nº 120

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico hospitalar, partes e peças.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A partir desta data a filial situada na Avenida Campos Sales, nº 1651, Bairro Centro, CEP nº 64.000-300, na cidade de Teresina, estado do Piauí. **CNPJ nº 12.173.530/0003-82, NIRE 22900089944 de 13/09/2001**, passará a exercer suas atividades na Rua Quintino Bocaiúva nº 877, bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64000-270.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social **MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e o nome de fantasia **Marko Informática**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Arêa Leão, nº 278, Norte, Bairro Centro, CEP nº 64.001-310, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade possui três filiais, a primeira inscrita no **CNPJ nº 12.173.530/0002-00**, sob o **NIRE nº 22900070437 de 01/06/1994**, localizada na Rua Maria do Socorro, nº 3175, Bairro Santo Antônio, CEP nº 64.029-200, na cidade de Teresina, estado do Piauí; a segunda inscrita no **CNPJ nº 12.173.530/0003-82**, sob o **NIRE nº 22900089944 de 13/09/2001**, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 877, bairro Centro, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64000-270, e a terceira **CNPJ nº 12.173.530/0007-06, NIRE 22900215044 de 11/02/2019**, localizada na Rua São João, nº 480, Bairro Centro, na cidade de Floriano, estado do Piauí, CEP nº 64.800-112, onde responderão judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticarem, podendo quando convir aos interesses sociais, constituírem filiais em qualquer local do território nacional a critério dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade exerce as seguintes atividades:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Nobreak)
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAINUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. P. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (tritador de papel)
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (projetores).
- 8599-6/03 - Treinamento em informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social registrado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscrita pelos sócios, distribuídas como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

**24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633**

PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
45

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	
MAURÍCIO DE NORONHA MOURA	225.000	225.000,00	45
VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO	137.500	137.500,00	27,5
CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA	137.500	137.500,00	27,5
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **MAURÍCIO DE NORONHA MOURA, VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO E CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA**, aos quais cabem em conjunto e/ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, # 1o., CC/2002).

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador nomeado, quando houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633

PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. Costa  
de distribuição de

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que as mesmas designarem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados, os lucros e as perdas serão suportados desproporcionalmente a participação dos sócios no capital da empresa em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou as sócias remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento das demais sócias, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 12.173.530/0001-10 NIRE 22200083633

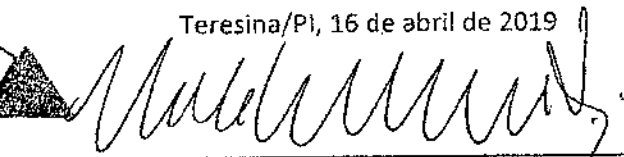
PM de Sucupira do Riachão-PI  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
para o exercício do cargo de  
Henrique Luis M. Costa  
Portaria Nº 120

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato/alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via.

4º OFÍCIO

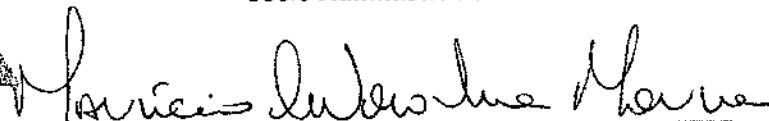
Teresina/PI, 16 de abril de 2019



VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO

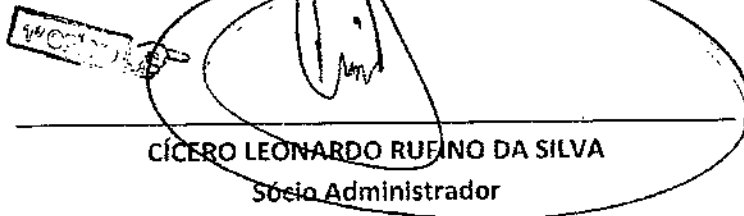
Sócio Administrador

4º OFÍCIO



MAURÍCIO DE NORONHA MOURA

Sócio Administrador



CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA

Sócio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

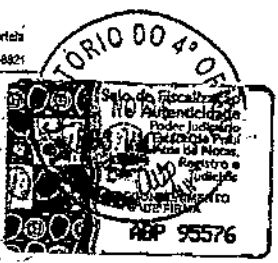
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D. Costa  
 Portaria Nº 120

**4º** **Ofício de Notas e Registro de Imóveis** Belº Carlos Bezerra de Brandão Barbosa Portals  
 Rua Elias Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MAURICIO DE NORONHA MOURA QUE ASSINA PELA EMPRESA MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CONTRATO ARQUIVADO EM 10/05/2017. EM TEST. da DA VERDADE. OUI FE. TERESINA, 25/04/2019 10:15:06

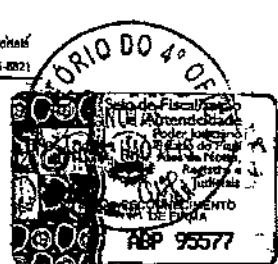
Gilvana Veras da Silva  
 GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA  
 Em: R. RS 3.65 TJ: R\$ 0.77 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.78



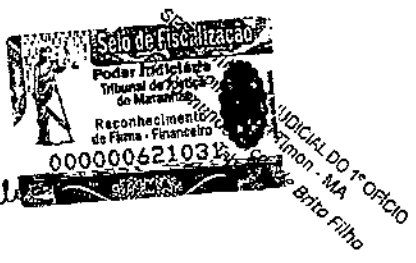
**4º** **Ofício de Notas e Registro de Imóveis** Belº Carlos Bezerra de Brandão Barbosa Portals  
 Rua Elias Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO QUE ASSINA PELA EMPRESA MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 23/04/2018. EM TEST. da DA VERDADE. OUI FE. TERESINA, 25/04/2019 10:15:27

Gilvana Veras da Silva  
 GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA  
 Em: R. RS 3.65 TJ: R\$ 0.77 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.78



Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de:  
Valdemar Jesus do Nascimento  
da da verdade.  
 Em Testemunho  
 Timon-MA, 25/04/2019  
Wandatna Jansen Carneiro e Silva  
 Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
 PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901995324. NIRE: 22200083633.  
 MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 06/05/2019  
 www.piauidigital.pi.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

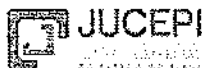
*[Handwritten signatures]*

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_

A Junta Comercial do Estado do Piauí certifica que em 03/05/2019, foi realizado para a empresa MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190113340	20190113340	002 / 024	22900215044	12.173.530/0007-06	Rua são joão, 480
190113340	20190113340	002 / 024	22900070437	12.173.530/0002-00	Rua maria do socorro, 3175
190113340	20190113340	002 / 024	22900089944	12.173.530/0003-82	Rua quintino bocaiúva, 877

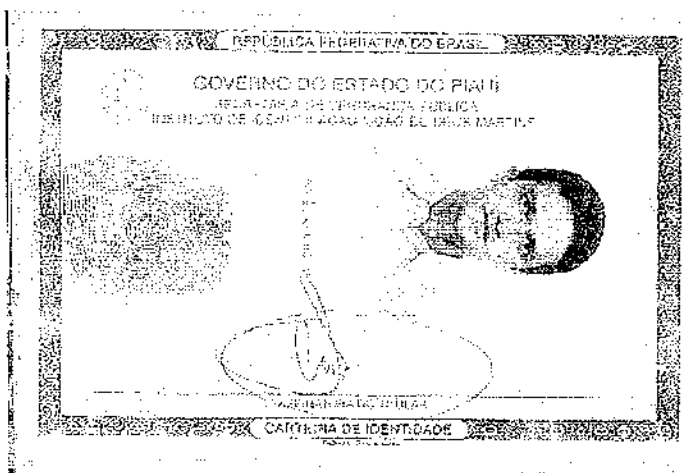


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 09:58 SOB Nº 20190113340.  
PROTOCOLO: 190113340 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901995324. NIRE: 22200083633.  
MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/05/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

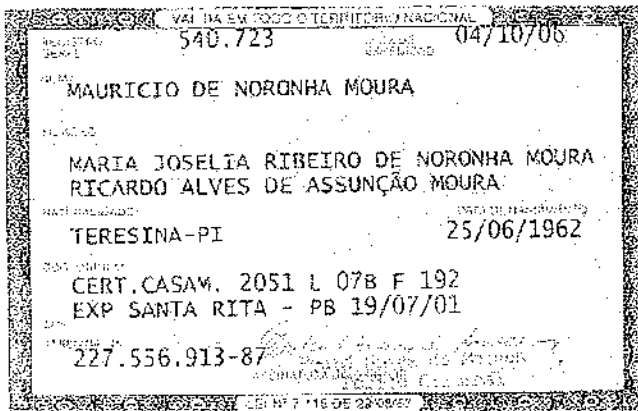
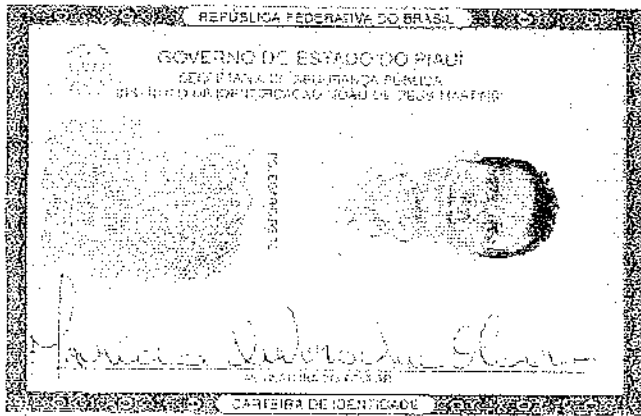
PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Monique Luis M. D. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_/20\_\_



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
DATA DE EMISSÃO 23/08/07  
710.146  
CÍCERO LEONARDO RUFINO DA SILVA  
ANTONIA RUFINO DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
ELESBÃO VELOSO-PI 28/11/1968  
CERT. CASAM. 17857 L 52B. F 125  
EXP TERESINA-PI 26/07/91  
306.136.713-68  
LEI Nº 119 DE 2000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIÃO CUI 16.878-4  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º inc. XI do Decreto Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido e assinado. Data 16  
**Cód. Autenticação: 17862506180924190633-3; Data: 25/06/2018 09:25:24**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC22071-QPDK  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

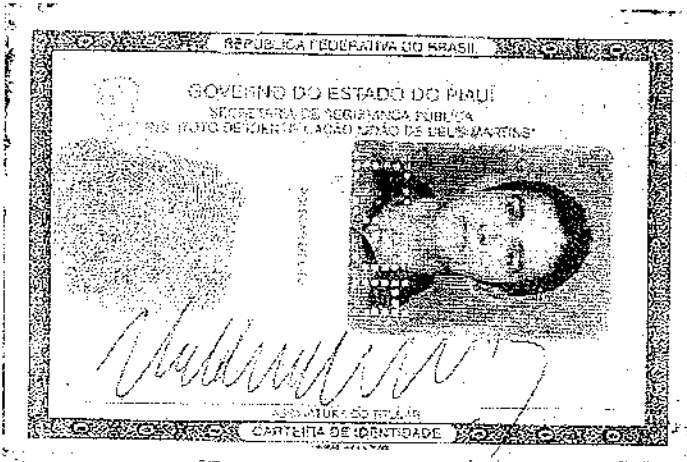
PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. de Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SUKUPIRA DO RIACHÃO - PA  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.007/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 4.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 17862506180924198633-2; Data: 25/06/2018 09:25:24  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC22072-LUX7C.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Sa. Valor de Microimpressão (Cavalete) Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Título



PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D. Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_/200



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL	415.678	DATA DE EMISSÃO	06/03/07
NOME			
VALDEMAR JESUS DO NASCIMENTO			
FILIAÇÃO			
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SOUSA			
FRANCISCO DAVID DO NASCIMENTO			
MUNICÍPIO		DATA DE NASCIMENTO	
TERESINA-PI		11/02/1962	
CERT. CASAM. 5792 L 69 F 15V			
EXP TIMON - MA 13/12/82			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO			
207.784.573-20			

LEI Nº 7.116 DE 03/08/03

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRL 66.576-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.712/2006 substituído e aprimorado em sua integralidade, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 17862506180924190633-1; Data: 25/06/2018 09:25:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC22073-JZ0C;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdemar de Almeida Cavalcanti  
Teller

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.518.945/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CAMPOS SALES</b>	NÚMERO <b>1875</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.000-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF <b>PI</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2018 às 17:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PM de Sucupira do Riachão  
 Processo Nº  
 Fis.  
 João Carlos M. D. Costa  
 Portaria Nº 120

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.518.945/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CAMPOS SALES</b>	NÚMERO <b>1075</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>64.000-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **17:08:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

FORTYS INFORMATICA LTDA

Entre os senhores: **FRANCISCO ROCHA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 123.456.789 e **ADRIANA ROCHA**, brasileira, casada, portadora de CPF nº 987.654.321, ambos residentes e domiciliados em Rua das Flores, nº 100, bairro Jardim Primavera, município de Sucupira do Riachão, Estado do Rio de Janeiro, por um lado, e a **Fortys Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, com sede em Rua das Flores, nº 100, bairro Jardim Primavera, município de Sucupira do Riachão, Estado do Rio de Janeiro, por outro lado, celebraram o presente contrato social, o qual se refere ao aumento de capital da referida empresa, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, das quais 50.000 (cinquenta mil) quotas foram subscritas e pagas integralmente pelos sócios fundadores, e as restantes 50.000 (cinquenta mil) quotas foram subscritas e pagas integralmente pelo referido aumento de capital.

Art. 1º - O presente contrato social tem por objeto a alteração do contrato social da **FORTYS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, para o aumento de capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, das quais 50.000 (cinquenta mil) quotas foram subscritas e pagas integralmente pelos sócios fundadores, e as restantes 50.000 (cinquenta mil) quotas foram subscritas e pagas integralmente pelo referido aumento de capital.

Art. 2º - A sociedade não tem finalidade lucrativa, sendo o seu objetivo a prestação de serviços de informática, sendo o lucro líquido distribuído entre os sócios, de acordo com a participação de cada um na sociedade.

Art. 3º - O objetivo social da sociedade é a prestação de serviços de informática, sendo o lucro líquido distribuído entre os sócios, de acordo com a participação de cada um na sociedade.

Art. 4º - Na administração da sociedade, os sócios têm o direito de voto, sendo o voto de cada um proporcional à sua participação na sociedade.

Art. 5º - O administrador da sociedade é responsável perante a sociedade e os sócios pelo cumprimento das obrigações da sociedade.

Art. 6º - A administração, liquidação e extinção da sociedade são regidas pelas disposições da legislação em vigor.

Art. 7º - As despesas com a presente alteração de contrato social são de responsabilidade dos sócios, de acordo com a participação de cada um na sociedade.

Art. 8º - O presente contrato social é celebrado em duas vias, sendo uma para a sociedade e a outra para cada um dos sócios.

Art. 9º - O presente contrato social é celebrado em duas vias, sendo uma para a sociedade e a outra para cada um dos sócios.

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA**  
**PORTTS INFORMATICA LTDA**

- 1.1. Objeto do contrato para prestação de serviços de informática.
- 1.2. Duração do contrato a ser estabelecida por escrito.
- 1.3. Local de prestação dos serviços, bem como o endereço para entrega.
- 1.4. Valor do contrato, a ser estabelecido em moeda nacional, em reais.
- 1.5. Condições de pagamento, bem como o prazo para entrega de informações, documentação e participação.
- 1.6. Obrigações e responsabilidades das partes contratadas.

O capital social será de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações de R\$ 1,00 (uma real) cada, distribuídas da seguinte forma:

Nome do Sócio	Valor em R\$	Porcentagem
WALTER BAIRRE DA SILVA FILHO	20.000	40%
JOÃO CARLOS FERREIRA SILVA	10.000	20%
JOÃO CARLOS FERREIRA SILVA	10.000	20%
JOÃO CARLOS FERREIRA SILVA	10.000	20%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>

178/112

1.7. As partes (a) e (b) do contrato serão estabelecidas por escrito.

1.8. O valor do contrato será estabelecido em moeda nacional, em reais.

1.9. O valor do contrato será estabelecido em moeda nacional, em reais.

1.10. O valor do contrato será estabelecido em moeda nacional, em reais.

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

FORTIS INFORMATICA LTDA

1ª - O presente contrato tem por objeto a constituição de uma sociedade limitada, denominada FORTIS INFORMATICA LTDA, com sede em Sucupira do Riachão, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2ª - O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua inscrição no CNPJ e registro na Junta Comercial do Estado do Pará.

3ª - A sociedade será constituída por 02 (dois) sócios, que poderão ser brasileiros ou estrangeiros, de direito ou de fato, capazes e maiores de idade, com o objetivo de desenvolver as atividades de informática e comércio eletrônico, bem como outras atividades relacionadas a essas áreas, podendo exercer qualquer atividade permitida pela legislação em vigor.

4ª - A sociedade adotará o regime de administração de direito privado.

*Wagner Batista de Silva Filho*  
 WAGNER BATISTA DE SILVA FILHO  
 Sócio Gerente

*[Assinatura]*  
 JOSE CARLOS FERREZ FERREZ  
 Sócio Gerente

*[Assinatura]*  
 JOSE CARLOS FERREZ FERREZ  
 Sócio Gerente

*[Assinatura]*  
 WAGNER BATISTA DE SILVA FILHO  
 Sócio Gerente

*[Assinatura]*

5ª - A liquidação do contrato de constituição da sociedade será feita de acordo com o disposto no art. 1.024 do Código de Comércio, observando-se as disposições legais e regulamentares em vigor em matéria de comércio.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**FORTTS INFORMÁTICA LTDA**

**Nº do NIRC 22200141421 CNPJ 41.518.945/0001-87**

*I Aditivo ao Contrato Social*

**WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, maior, analista de sistemas, residente e domiciliado na rua Simplicio Mendes, 889, Teresina, Pi, portador da CI nº 789446 SSP-PI e do CPF nº 352.854.193-87, **JOSÉ CARLOS FORTES ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 10.023 OAB-CE e do CIC nº 060.929.423-72, com domicílio em Fortaleza, Ce, na Rua Antônio Fortes, nº 330, Água Fria, **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI nº 90003049120 SSP-CE e do CIC 384.854.193-91, domiciliado em Fortaleza, Ce, na Av. Rogaciano Leite, nº 250, apto 2301, Bloco A, Edson Queiroz e **JORGE CYSNE GURGEL FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI nº 793404 SSP-CE e do CIC nº 574.279.925-04, domiciliado em Fortaleza, Ce, na Rua Vinte e Dois, nº 22, Lot. Cidade Leste, Edson Queiroz, únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**Fortts Informática Ltda**", cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número acima indicado, resolvem, de comum acordo, na melhor forma do direito, alterar seu contrato social e o fazem na forma das cláusulas seguintes:

VIA NOVA 70-070

1ª) - A partir da assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a denominação social da sociedade passa a ser **FORTES INFORMÁTICA LTDA**, e o endereço da sede passa a ser à Avenida Campos Sales, 1075, Centro, CEP 64000-300, Teresina, Piauí.

2ª) - O capital social, que era de Cr\$ 50.000.000,00(cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00(um mil cruzeiros) cada uma - e que após as conversões ocorridas em virtude de alterações da moeda brasileira desde 18 de maio de 1993, data da constituição da sociedade - ficou em R\$18,00(dezoito reais) está assim dividido:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
Walfran Batista da Silva Filho.....	4	R\$ 7,20	40%
José Carlos Fortes Rocha.....	2	R\$ 3,60	20%
Sabino Cassiano Filho.....	2	R\$ 3,60	20%
Jorge Cysne Gurgel Filho.....	2	R\$ 3,60	20%
TOTAL.....	10	R\$ 18,00	100%

3ª) - Entra na sociedade a nova sócia **FORTES INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Fortes, nº 330, Água Fria, Fortaleza, Ce, inscrita no CNPJ sob nº 63.542.443/0001-24, neste ato representada por seus sócios JOSÉ CARLOS FORTES ROCHA, SABINO CASSIANO FILHO, JORGE CYSNE GURGEL FILHO, já qualificados.



FM de Sucupira do Riachão-PA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luís M. D. Costa  
 Portaria Nº \_\_\_\_\_/2007

**FORTTS INFORMÁTICA LTDA**

*I Aditivo ao Contrato Social*

4ª) - Os sócios José Carlos Fortes Rocha e Jorge Cysne Gurgel Filho, possuidores de quotas de capital no valor de R\$ 3,60(três reais e sessenta centavos), cedem e transferem à nova sócia Fortes Informática Ltda, a totalidade destas quotas, recebendo da nova sócia a respectiva quantia em moeda corrente.

5ª) - O sócio Sabino Cassiano Filho, possuidor de quotas de capital no valor de R\$ 3,60(três reais e sessenta centavos) cede e transfere metade das quotas à nova sócia Fortes Informática Ltda e outra metade ao sócio Walfran Batista da Silva Filho, recebendo de cada uma a respectiva quantia em dinheiro.

6ª) - Os sócios JOSÉ CARLOS FORTES ROCHA, SABINO CASSIANO FILHO, JORGE CYSNE GURGEL FILHO, deixam com este ato a sociedade, ficando, desde já livres e desembaraçados de quaisquer direitos e/ou obrigações a ela referentes, dando plena, geral e irrevogável quitação quanto às quotas possuídas.

7ª) - Com a saída dos sócios JOSÉ CARLOS FORTES ROCHA, SABINO CASSIANO FILHO, JORGE CYSNE GURGEL FILHO e a entrada da sócia FORTES INFORMÁTICA LTDA, o capital social no valor de R\$ 18,00(dezoito reais), passa a ter a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
Walfran Batista da Silva Filho.....	5	R\$ 9,00	50%
Fortes Informática Ltda.....	5	R\$ 9,00	50%
TOTAL.....	10	R\$ 18,00	100%

8ª) - Ficam, assim, alteradas as cláusulas primeira e quarta do Contrato Social nº 22200141421 e modificações posteriores, continuando em pleno as demais cláusulas não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo.

E, por estarem em pleno acordo com todas as disposições do presente documento, assinam-no em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devendo uma via ser destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Piauí.

**DECLARAÇÃO:** A nova sócia declara, finalmente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer atividades civis e mercantis.

CÓPIA PARA O ARQUIVO

**FORTTS INFORMÁTICA LTDA**  
I Aditivo ao Contrato Social

PM de Sucupira do Riachão-PA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Pis \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. Costa  
Portaria nº 129/02

Fortaleza, Ce, 18 de março de 2002

*W. Batista*  
\_\_\_\_\_  
**WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO**

*Sabino Cassiano*  
\_\_\_\_\_  
**SABINO CASSIANO FILHO**

*J. Rocha*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS FORTES ROCHA**

*J. Gurgel*  
\_\_\_\_\_  
**JORGE CYSNE GURGEL FILHO**

**Por FORTES INFORMÁTICA LTDA**

\_\_\_\_\_  
*José Carlos Fortes Rocha*

\_\_\_\_\_  
*Sabino Cassiano Filho*

\_\_\_\_\_  
*Jorge Cysne Gurgel Filho*

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
*Walter Luiz de Castro Lima*  
**Nome:**  
**CI: 1 407.041**

\_\_\_\_\_  
*Walter Luiz de Castro Lima*

VIA NOVA (10-11-02)

Lei nº 13.080/00  
AA 530226  
02  
Reconhecimento de Firma  
AA 530226  
02  
Reconhecimento de Firma

Reconhecimento de Firma  
Nome: *Walter Luiz de Castro Lima*  
CPF: *1407041*  
Data: **20 MAR. 2002**  
Assinatura: *Walter Luiz de Castro Lima*

Lei nº 13.080/00  
AA 530224  
02  
Reconhecimento de Firma

Reconhecimento de Firma  
Nome: *Sabino Cassiano Filho*  
CPF: *1407041*  
Data: **20 MAR. 2002**  
Assinatura: *Sabino Cassiano Filho*

2ª Tabelionato de Notas  
Bela Vista, Fortaleza, Ceará

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2002  
SOB Nº: 100436  
Protocolo: 02/006058-0  
Empresa: 22.2.0014142-1  
FORTES INFORMATICA LTDA



*Desyael Pbrob-*

PM de Sucupira do Riachão  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. P. Costa  
Portaria Nº 120

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2002  
SOB Nº: 100436  
Protocolo: 02/006058-0  
Empresa: 22 2 0014142 1  
FORTEZ INFORMATICA LTDA



*Desyael Perob*

PM de Sucupira do Riochão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis <del>de</del> Costa
Peroba MA 20/02/20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# FORTES INFORMÁTICA LTDA

NIRE 22200141421 CNPJ nº 41.518.945/0001-87

## II Aditivo ao Contrato Social

PM de Sucupira do Riachão-464

Processo Nº

Fis.

Henrique Luis D'Costa  
Portaria

**WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina, PI, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Simplício Mendes, 889, Centro, CEP 64000-110, Teresina, PI, portador da CI Nº 789466, emitida em 10/08/1985 pela SSP-PI e do CPF nº 352.854.193-87 e **FORTES INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Brasil, estabelecida na Rua Antônio Fortes, 330, Água Fria, CEP 60813-630, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 63.542.443/0001-24, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 232.005.11300, neste ato representada por seu sócio administrador **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, natural de Nova Russas, Ce, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da CI nº 793404 emitida em 05/10/1990 pela SSP-CE e do CPF nº 384.854.193-91, residente e domiciliado na Av. Rogaciano Leite, 250, apto 2301, Bloco A, Luciano Cavalcante, CEP 60.810-000, Fortaleza, Ce, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de FORTES INFORMÁTICA LTDA, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200141421, por despacho de 18/05/1993, inscrita no CNPJ sob nº 41.518.945/0001-87, resolvem, de comum acordo, na melhor forma do direito, alterar mais uma vez seu contrato social e o fazem na forma das cláusulas a seguir:

1ª. O capital social, que é de R\$ 18,00 (dezoito reais), já totalmente integralizado, recebe um aumento de R\$ 49.982,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), o qual é realizado com recursos provenientes da conta Reserva de Lucros Acumulados, proporcionalmente distribuído entre os sócios, passando o capital social a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO	25.000	R\$ 25.000,00	50 %
FORTES INFORMÁTICA LTDA	25.000	R\$ 25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

2ª. Os sócios resolvem reformar o contrato social no seu todo, alterando, suprimindo e acrescentando cláusulas, a fim de adaptá-lo às normas do Código Civil vigente, como determina o art. 2.031, e o fazem nos termos que a seguir transcritos na íntegra, constituem o contrato social consolidado, em vigor doravante:

*WALFRAN*

*SA*

# FORTES INFORMATICA LTDA

## Contrato Social Consolidado

M de Sucupira do Riachão-PI  
Processo nº

A sociedade empresária limitada denominada **FORTES INFORMATICA LTDA**, tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Piauí sob o nº 22200141421, por despacho de 18/05/1993. Está inscrita no CNPJ sob nº 41.518.945/0001-87, e é composta pelos sócios: **WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina, PI, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Simplicio Mendes, 889, Centro, CEP 64000-110, Teresina, PI, portador da CI nº 789466, emitida em 10/08/1985 pela SSP-PI e do CPF nº 352.854.193-87 e **FORTES INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Brasil, estabelecida na Rua Antônio Fortes, 330, Água Fria, CEP 60813-630, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 63.542.443/0001-24, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 232.005.11300, representada por seu sócio administrador **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, natural de Nova Russas, Ce, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da CI nº 793404 emitida em 05/10/1990 pela SSP-CE e do CPF nº 384.854.193-91, residente e domiciliado na Av. Rogaciano Leite, 250, apto 2301, Bloco A, Luciano Cavalcante, CEP 60.810-000, Fortaleza, Ce.

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

### DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

A sociedade gira sob a denominação social de **FORTES INFORMATICA LTDA** com sede e foro jurídico nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Av. Campos Sales, 1075, Centro, CEP 64000-300.

Parágrafo Único. A sociedade não possui filiais presentemente, podendo, entretanto, a qualquer momento, por deliberação de seus sócios, abrir ou fechar filiais, agências, escritórios comerciais, depósitos abertos ou fechados, em qualquer lugar do país ou no exterior, em tudo observando a legislação aplicável.

O objetivo da sociedade é:

A prestação de serviços de locação, assinatura, manutenção e suporte técnico de softwares.

A prestação de serviços de:

- 2.1. Consultoria e desenvolvimento de sistemas de informática;
- 2.2. Processamento de dados;
- 2.3. Representação comercial;
- 2.4. Administração, locação e auxiliares ao comércio de bens móveis;
- 2.5. Assistência técnica e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos de informática, computadores e periféricos;
- 2.6. Agenciamento, treinamento e fornecimento de mão-de-obra na área de informática;
- 2.7. Reprodução de cópias e plastificação de papéis

O comércio varejista de:

- 3.1. Softwares;
- 3.2. Material para escritório, material didático e de desenho;
- 3.3. Máquinas, aparelhos, equipamentos em geral e suprimentos para informática;

Handwritten notes: "Nº 73.900" and "14"

Handwritten signatures on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right corner.

- 3.4. Móveis, máquinas e equipamentos para escritórios;  
 3.5. Livros, álbuns, moldes de papel e impressos em geral;  
 3.6. Importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos e softwares para informática.

PM de Sucupira do Riachão  
 Processo nº \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Costa  
 Portaria nº \_\_\_\_\_

**DA DURAÇÃO E DO CAPITAL SOCIAL**

3ª. O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR	COTAS	%
Walfran Batista da Silva Filho .....	R\$ 25.000,00	25.000	50,00%
Fortes Informática Ltda .....	R\$ 25.000,00	25.000	50,00%
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>50.000</b>	<b>100,00%</b>

1ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de maio de 1993.

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

3ª. A administração da sociedade compete às pessoas físicas que forem designadas no contrato social ou em ato separado, que poderão ser sócios ou não sócios. Os administradores ficam investidos dos poderes inerentes à função, inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, em conjunto ou isoladamente, praticar qualquer ato de interesse da sociedade que seja compatível com seu objeto social, salvo aqueles a que se refere a cláusula sétima, adiante.

Parágrafo Primeiro. Fica vedado aos administradores, em nome da sociedade, praticar atos estranhos ao interesse social, bem como, em nome da sociedade ou em seu nome próprio, prestar avais, fianças, endossos, ou outras garantias reais e pessoais, em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo. Neste ato, fica nomeado para administrador da sociedade o sócio **WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO**, acima qualificado.

7ª. Para a validade dos atos a seguir mencionados será necessária a assinatura de ambos os sócios sendo a sócia Fortes Informática Ltda representada na forma de seu contrato social, por qualquer um de seus sócios.

- a) Contratação e rescisão de contratos de empréstimos e de financiamentos de qualquer natureza;
- b) Abertura de limites de crédito para cheque especial;
- c) Concessão de fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor dos sócios ou de terceiros;
- d) Alienação, venda ou oneração de bens móveis, imóveis e/ou quaisquer bens do Ativo Permanente;
- e) Realização de compras a prazo;